Lei Nº 237/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
EM 02 / 10 / 2001
PRESIDENTE
c/ emenda

PROJETO DE LEI Nº 021/2001

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Tocantins, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 10% (dez por cento) do valor das despesas fixadas na Lei Orçamentária, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 17 de setembro de 2001.

PE. FÁBIO DE PAIVA GARDONI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36512-000 pmtoc@uai.com.br **PABX: (32) 3574-1319 - Tocantins - MG**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2001

Senhor Presidente dessa Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresentamos a V.Sas. proposta de suplementação orçamentária construída a partir da análise do Orçamento aprovado por esta Casa no exercício anterior. Nele verificamos que houve fixação de valores para as despesas sem análise da evolução dos diversos gastos da Administração Municipal. Observamos que há excesso de recursos numa determinada dotação e carência em outra.

Para promover o necessário equilíbrio é que solicitamos, nesta oportunidade, autorização para suplementar algumas dotações anulando recursos de outras. Trata-se apenas de remanejamento interno no orçamento, para podermos adequá-lo às demandas sociais e ao perfil de Governo.

A proposta apresentada visa ajustar o orçamento ao momento econômico e financeiro que vive nossa cidade e o país, e principalmente, à Lei Complementar Nº 101/2000 – de Responsabilidade Fiscal.

Em 2000, a Câmara autorizou o Executivo a suplementar 30% (trinta por cento). Como o Orçamento não retrata a realidade das demandas municipais o percentual já foi todo utilizado. Para podermos concluir a execução orçamentária deste exercício precisamos remanejar dotações. Sem o que, impossível será o cumprimento das obrigações com os servidores, fornecedores, dívidas e encargos sociais e previdenciários.

Para os próximos exercícios nos comprometemos a reduzir consideravelmente a necessidade de remanejamento. Aceitamos o desafio de remanejar em percentual inferior a metade do aplicado neste exercício. Tal assertiva

sedimenta-se na metodologia adotada na elaboração do orçamento, que ajusta o planejamento orçamentário à realidade local.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 17 de setembro de 2001.

PE. FÁBIO DE PAIVA GARDONI
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº : 442/2001
Assunto : Encaminhamento (Faz)
Serviço : Gabinete do Prefeito
Data : 27 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos vimos, pelo presente, face à tramitação nesta Casa de Projeto de Lei de nossa autoria solicitando autorização para *suplementação até o limite de 10%,* encaminhar informações acerca da matéria, visando a análise e aprovação em tempo mais *urgente* possível, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais à administração deste Município.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção ora dispensada e, na certeza do acolhimento e presteza no encaminhamento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Pe. Fábio de Paiva Gardoni
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Anderson Pereira
Presidente da Câmara Municipal
TOCANTINS - MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Protocolo Nº: 011 / 2001 - CMT.
Recebido em 27 / 09 / 2001
Ass. Eliane Teixeira Navarro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

RELACAO DE DECRETOS/RESOLUCOES NO EXERCICIO

(SUPLEMENTARES, ESPECIAIS e EXTRAORDINARIOS)

SUPLEMENTARES	Decreto/Lei	Data	Valor
	001	2/01/2001	123.000,00
	002	2/01/2001	15.000,00
	003	2/01/2001	2.500,00
	004	5/01/2001	5.000,00
	006	5/02/2001	3.000,00
	008	9/02/2001	50.000,00
	009	9/02/2001	12.000,00
	010	20/02/2001	5.000,00
	011	22/02/2001	5.000,00
	013	1/03/2001	40.000,00
	014	5/03/2001	2.000,00
	015	5/03/2001	5.000,00
	016	14/03/2001	5.000,00
	017	19/03/2001	10.000,00
	018	23/03/2001	500,00
	019	23/03/2001	2.500,00
	020	28/03/2001	62.100,00
	021	30/03/2001	5.000,00
	022	30/03/2001	500,00
	023	10/04/2001	15.000,00
	024	16/04/2001	1.000,00
	025	16/04/2001	2.000,00
	026	16/04/2001	15.500,00
	027	30/04/2001	3.000,00
	028	30/04/2001	3.000,00
	029	4/05/2001	5.000,00
	030	4/05/2001	2.000,00
	031	14/05/2001	20.000,00
	032	21/05/2001	10.000,00
	033	21/05/2001	1.000,00
	034	23/05/2001	5.000,00
	035	28/05/2001	35.000,00
	036	28/05/2001	17.000,00
	037	28/05/2001	15.000,00
	038	28/05/2001	3.500,00
	039	4/06/2001	1.000,00
	040	6/06/2001	500,00
	041	6/06/2001	500,00
	042	6/06/2001	1.000,00
	043	11/06/2001	2.000,00
	044	12/06/2001	3.000,00
	045	12/06/2001	500,00
	046	18/06/2001	1.000,00
	047	21/06/2001	11.000,00
	048	22/06/2001	500,00
	049	22/06/2001	5.000,00
	050	22/06/2001	5.000,00
	051	22/06/2001	10.000,00
	052	26/06/2001	30.000,00
	053	26/06/2001	5.000,00
	054	26/06/2001	15.000,00
	055	26/06/2001	8.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

RELACAO DE DECRETOS/RESOLUCOES NO EXERCICIO

(SUPLEMENTARES, ESPECIAIS e EXTRAORDINARIOS)

SUPLEMENTARES	Decreto/Lei	Data	Valor
	056	26/06/2001	14.990,00
	057	26/06/2001	10.000,00
	058	26/06/2201	15.000,00
	059	29/06/2001	6.000,00
	060	29/06/2001	10.000,00
	061	29/06/2001	590,00
	062	29/06/2001	3.000,00
	063	2/07/2001	5.000,00
	064	9/07/2001	10.000,00
	065	9/07/2001	12.000,00
	066	9/07/2001	2.000,00
	067	9/07/2001	3.000,00
	068	9/07/2001	5.000,00
	069	9/07/2001	20.100,00
	070	9/07/2001	500,00
	071	9/07/2001	5.000,00
	072	13/07/2001	5.000,00
	073	16/07/2001	2.990,00
	074	16/07/2001	9.990,00
	075	18/07/2001	5.000,00
	076	18/07/2001	8.000,00
	077	18/07/2001	5.000,00
	078	18/07/2001	2.000,00
	079	20/07/2001	5.000,00
	080	20/07/2001	5.000,00
	081	24/07/2001	5.000,00
	082	24/07/2001	500,00
	083	27/07/2001	5.000,00
	084	30/07/2001	10.000,00
	085	30/07/2001	24.490,00
	087	30/07/2001	30.000,00
	088	30/07/2001	24.990,00
	089	30/07/2001	10.000,00
	090	30/07/2001	5.000,00
	091	31/07/2001	20.000,00
	092	31/07/2001	1.500,00
	093	31/07/2001	10.000,00
	094	31/07/2001	8.500,00
	095	31/07/2001	5.000,00
	096	6/08/2001	10.000,00
	098	8/08/2001	360,00
	099	9/08/2001	10.000,00
	100	13/08/2001	5.000,00
	101	14/08/2001	15.000,00
	104	23/08/2001	10.000,00
	105	23/08/2001	10.000,00
	107	31/08/2001	82.000,00
	108	31/08/2001	1.000,00
	109	31/08/2001	15.500,00
	110	31/08/2001	15.000,00
	111	31/08/2001	5.000,00
	112	31/08/2001	10.000,00
	113	31/08/2001	57.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

RELACAO DE DECRETOS/RESOLUCOES NO EXERCICIO (SUPLEMENTARES, ESPECIAIS e EXTRAORDINARIOS)

SUPLEMENTARES	Decreto/Lei	Data	Valor	
	114	31/08/2001	36.500,00	
	115	31/08/2001	34.000,00	
	116	3/09/2001	14.990,00	
	118	4/09/2001	3.450,00	
	119	6/09/2001	8.000,00	
	120	10/09/2001	10.000,00	
	121	10/09/2001	9.990,00	
	122	10/09/2001	7.500,00	
	125	10/09/2001	5.000,00	
	128	10/09/2001	464.400,00	EXC
	129	10/09/2001	95.500,00	EXC
		TOTAL --->	1.871.420,00	
		EXCESSO DE ARREC. --->	559.900,00	

ESPECIAIS	Decreto/Lei	Data	Valor	
	005	10/01/2001	47.000,00	EXC
		TOTAL --->	47.000,00	

TOTAL DOS DECRETOS ---> 1.918.420,00

DOTAÇÕES QUE NECESSITAM SER SUPLEMENTADAS

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR ESTIMADO ATÉ DEZEMBRO/2001 R$
08	2.1.04.14.080.2	3.1.2.0	1.000,00
12	2.1.04.18.111.2	3.2.2.2	5.500,00
17	2.2.03.07.021.2	3.1.3.2	2.000,00
20	2.2.03.07.021.2	3.1.3.2	20.000,00
21	2.2.03.07.021.2 .09	3.1.3.2	10.000,00
22	2.2.03.07.021.2 .10	3.1.3.2	1.500,00
25	2.2.03.30.177.2	3.1.3.2	1.000,00
31	2.3.03.08.024.2	3.1.3.2	3.000,00
36	2.3.03.08.030.2	3.1.3.2	7.000,00
41	2.3.03.08.033.2	4.3.5.1	4.000,00
44	2.3.03.08.033.2	4.3.5.1	4.272,00
49	2.4.08.07.021.2	3.1.2.0	1.000,00
50	2.4.08.07.021.2	3.1.3.2	500,00
55	2.4.08.41.185.2	3.1.3.2	1.000,00
63	2.4.08.42.188.2	3.1.2.0	14.000,00
65	2.4.08.42.188.2.25	3.2.2.4	60.000,00
75	2.4.08.47.239.2	3.1.2.0	5.000,00
76	2.4.08.47.239.2	3.1.3.2	20.000,00
77	2.4.08.47.427.2	3.1.2.0	25.000,00
84	2.4.08.49.252.2	3.1.3.2	6.800,00
85	2.4.08.82.492.2	3.1.1.3	20.000,00
86	2.4.08.82.492.2	3.1.1.3	5.000,00
91	2.5.13.75.428.2	3.1.2.0	44.000,00
92	2.5.13.75.428.2	3.1.3.2	40.000,00
96	2.5.13.75.428.2	3.1.2.0	300,00
97	2.5.13.75.431.2	3.1.2.0	56.000,00
108	2.6.15.82.492.2	3.1.1.3	32.000,00
109	2.6.15.82.492.2	3.1.1.3	40.000,00
111	2.6.15.82.492.2	3.2.8.0	16.100,00
113	2.7.03.07.025.2	3.1.2.0	1.600,00
138	2.7.10.60.575.2	3.1.3.2	3.000,00
143	2.7.13.76.447.2	3.1.2.0	11.000,00
144	2.7.13.76.447.2	3.1.3.2	25.000,00
147	2.7.13.76.449.2	3.1.2.0	5.000,00
159	2.7.16.88.534.2	3.1.2.0	12.000,00